



Atos do Executivo

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA 1

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 1

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 2

CL - CONTROLADORIA DE
LICITAÇÕES 2

GABINETE DO PREFEITO 2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUAS E ESGOTOS 21

OUTRAS PUBLICAÇÕES - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL..... 21

ATOS DO LEGISLATIVO 22

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 074/2019/DFI/IPMV

EMENTA: "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 04 E 06 DE MARÇO DE 2019 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA".

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019 no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 22 de fevereiro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA" LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
49.116/2014	ALINY MIRELLA MARTINS DE SOUZA	01	04	46
51.385/2019	D DO PRADO	09 AO 14	18	19
51.377/2019	MOHAMED HASAN FARIS	03	21	19
31.468/1998	LIDINALVA DE OLIVEIRA MOURÃO	15	42	01
51.382/2019	VALTER LUIZ MAILHO	08	110	01
51.389/2019	GILSON SOARES FERREIRA	07	38	18
51392/2019	HELIA CONCEIÇÃO DA SILVA	02	94	02
51390/2019	MAX MARCOS VIEIRA DE JESUS	18	14	09
51.394/2019	JOANA FAVARO DA SILVA	15	22	35

Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMUS/2018**

O Município de Vilhena, por meio da Comissão Específica para Chamamento Público constituída através do Decreto nº. 40.981/2017, de 16 de outubro de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a segunda LISTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/SEMUS/2018, que preencheram os requisitos legais, da forma como segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	Artemio Crus Feudenthal
02	Mahler Giordani Mileo

Vilhena/RO, 08 de fevereiro de 2019.

Jânio Marques Vieira de Souza
Presidente da CECF
Decreto nº 40.981/2017

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019/PMV**

EXCLUSIVO PARAMICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 44.990/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 019/2019/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante o Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2019/FUMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (TINTAS, AVIAMENTOS, TECIDOS E OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DA GESTANTE, O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUMAS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 43.602,48

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/02/2019.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/03/2019 às 09:00 horas. HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de março de 2019, às 09:05 horas. HORÁRIO BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 19 de março de 2019, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de março de 2019, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da

Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de fevereiro de 2019.

Nilza Aparecida de Sousa
Pregoeira
Dec. nº 44.990/2018

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2019/PMV/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5335/2018/PMV**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5335/2018 – Sistema Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE CARNE, visando atender a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, Decreto nº 19.053/2009, 19.054/2009, 21.755/2010, considerando ainda o PARECER JURIDICO as folhas 379 e 380 dos autos, HOMOLOGO, o resultado da licitação para registro de preço, tendo como resultado a classificação das empresas: GILSON MONTEIRO DA SILVA – EPP, FURLAN & FURLAN LTDA – ME E COMÉRCIO DE CARNES BODANESE LTDA – ME, conforme Ata constante no processo.

Vilhena, 27 de janeiro 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.533/2019

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR GEAN KOZOWSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 31 do Processo Administrativo nº 3.239/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor GEAN KOZOWSKI, detentor do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl, Classe “B”, Código GAAl, referência “II”, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, para a Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 17 de julho de 2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.239/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.537/2019

ACEITA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo nº 6 da Lei nº 2.533 de 9 de dezembro de 2008, e

Considerando a cedência do servidor pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza - RO, nos termos do Decreto nº 4.415/PMMA/2019, de 21 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aceitar a cedência do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, detentor do cargo de Supervisor Escolar, matrícula: 1119 e fixar sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO, conforme o Processo Administrativo nº 489/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR UNANIMIDADE, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2019, COFORME OFÍCIO 028/2019/DL-CVMV DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.542/2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 1.856/2016.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância ante aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.856/2016 e de acordo com solicitação feita através do Memorando nº 142/2016 de 6 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.941 de 27 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) Jesse Moreira Ramos (matrícula 7030), Claudelcia Sabia de Campos (matrícula 4912) e Renan Vieira de Andrade (matrícula 10427), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.543/2019

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.474 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando de nº 014/2019/C.E.S.P.D., datado de 1º de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.474 de 13 de novembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2019, Processo Administrativo nº 1.270/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.546/2019

PRORROGA A FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ZILDA REGINA EGLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao Município de Corumbiara ao Município de Vilhena, conforme Portaria nº 74/2019 de 11 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 730/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a fixação da lotação da servidora ZILDA REGINA EGLER, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.547/2019

PRORROGA FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA SUELI SATI KUWADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a prorrogação da cedência da servidora pertencente ao quadro de permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ao Município de Vilhena, conforme Decreto de 8 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Processo Administrativo nº 307/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar na fixação da lotação da servidora SUELI SATI KUWADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o município de Vilhena/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 42.599/2018

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de IGOR FELIPE VIEIRA SILVANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, à partir de 2 de maio de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário..

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de IGOR FELIPE VIEIRA SILVANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, à partir de 4 de maio de 2018, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de Janeiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 43.343/2018

Onde se lê:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora QUELI CRISTINA REZENDE MACEDO, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "II", a partir de 1º de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.127/2018.

Leia-se:

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração, da servidora QUELI CRISTINA REZENDE MACEDO, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "I", a partir de 1º de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.127/2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.690/2019

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIVETE DALAZEN, AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 103/CGP/DER/RO, às folhas 62 do Processo Administrativo nº 803/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da cedência da servidora MARIVETE DALAZEN, detentora do Cargo de Serviços Gerais – Diversos – Zona Urbana, Grupo Ocupacional – Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD - 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o Governo do Estado de Rondônia – Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.750/2019

NOMEIA RENATO MAILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação RENATO MAILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.763/2019

NOMEIA WANDERLEY MONTES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação WANDERLEY MONTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.784/2019

EXONERA CLEUSA APARECIDA ATILIO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLEUSA APARECIDA ATILIO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC- 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.786/2019

DESIGNA CLEUSA APARECIDA ATILIO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de CLEUSA APARECIDA ATILIO, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.787/2019

DESIGNA LOURDES DE PAZ ARNALDO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de LOURDES DE PAZ ARNALDO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS – ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, no período de 12 de fevereiro a 10 de agosto de 2019, devido a servidora KARINE HERMES BARRETO encontrar-se em licença maternidade.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.788/2019

DESIGNA VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação de VALDEIR JOSÉ OLIVEIRA BALBINO, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de GERENTE

DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO – CPC-2 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, nos períodos de 11 de fevereiro a 2 de março de 2019 e 11 a 30 de março de 2019, devido ao servidor ROBERTO PEDROSO encontrar-se em gozo de férias.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.789/2019

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA –RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 29/2019/CEAP de 15 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VILHENA - RO, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

NOME MATRÍCULA FUNÇÃO

RÓCCIO AIRES CÂNDIDO 12.717 Presidente
EDIMAR PEREIRA TABORDA 12.957 Vice Presidente
JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA 12.893 Secretário
PERLA DA CRUZ OLIVEIRA 12.908 Membro
THIAGO ALEX DE SOUZA SILVA 12.715 Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.814/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.388/2016

às fls. 36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal GENISMEIRE ROCHA DA CONCEIÇÃO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 33h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 30 de setembro de 2018 a 28 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.815/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL BIANCA SILVA GONÇALVES SOUZA, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.388/2016 às fls. 36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal BIANCA SILVA GONÇALVES SOUZA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 1º de dezembro de 2018 a 29 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.817/2019

READAPTA DEFINITIVAMENTE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA ELIAS GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.615/20017 às fls. 16,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada em definitivo, a servidora pública municipal VANESSA ELIAS GONÇALVES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.818/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 4 E 5 DE MARÇO DE 2019, NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VILHENA - RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nos dias 4 e 5 de março de 2019 – Carnaval, nos Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Fixa o horário de expediente para o dia 6 de março de 2019, para os Órgãos Públicos Municipais de Vilhena - RO, das 12h às 18h.

Parágrafo único. Excetua-se do caput deste artigo a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em virtude do cumprimento ao calendário letivo.

Art. 3º Permanecem em atividades os serviços considerados essenciais, que não podem sofrer descontinuidade, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.819/2019

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, POR PERÍODO DEFINIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 3.767/2015 fls 54,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JOZINEIA MENDOZA MARECA DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.821/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANÇA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LUDYMILLA AYNARA VIEIRA FRANÇA NEVES, detentora do Cargo de Cuidador de Alunos 40h, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 28 de agosto a 2 de setembro de 2018, 4 a 14 de setembro de 2018 e 17 a 29 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 4.906/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.822/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DAYENNE ROBERTA ALVES SARAIVA, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.823/2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARILENE SUTIL DOS SANTOS, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.824/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDNA FRANÇA DE OLIVEIRA, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-18.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.825/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDNÉIA FERREIRA CIESLIK, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.826/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ANA EMILIA DA ROCHA, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - PCD - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.827/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado

6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – HILMA MEDEIROS DA SILVA HEINEN, no Cargo Público de Professor Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-21.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.828/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ELZI FOGAÇA PINTO MORAES, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.829/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo

relacionado:

I – SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.830/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDIA DA SILVA, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.831/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SELMA DA SILVA NOGUEIRA, no Cargo Público de Professor Nível III – Língua Portuguesa/Língua Inglesa - EJA - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria

Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.832/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – LUCIENE ARTIAGA RODRIGUES DA SILVA, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-26.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.833/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – FATIMA DE PAULA FRANÇA, no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – EJA - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-27.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.834/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SILVONE BRAVIM COUTINHO, no Cargo Público de Instrutor de Libras I - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-28.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.835/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA, no Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.836/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NAUVIA QUIRINO DE OLIVEIRA, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.837/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ADRIANA VIEIRA CARDOSO, no Cargo Público de Professor nível III – História - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.838/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – NELZIRA DOMINGOS JANU
ARIO RIBEIRO, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.839/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARLENE PEREIRA COSTA, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 26 de fevereiro de 2019 a 25 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-33.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.840/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDINALVA DIAS MARTINS, no Cargo Público de Professor nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.841/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA BOTELHO, no Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa/Língua Inglesa – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.842/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARIA APARECIDA BOTELHO, no Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa/Língua Inglesa – Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-35.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.843/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOSE WELLINGTON DE MELO, no Cargo Público de Professor nível III – Matemática - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-37.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.844/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado

6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – DELZA DA SILVA SANTOS, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-38.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.845/2019

READAPTA EM DEFINITIVO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.388/2016 às fls. 36,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado em definitivo, o servidor público municipal WILFRIDO FIGUEIREDO MORAN, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.848/2019

PRORROGA CEDÊNCIA O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO PEREIRA, COM ÔNUS, À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 075/2019/SEJUCEL, às folhas 61 do Processo Administrativo nº 1.288/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do servidor PAULO PEREIRA, detentor do Cargo de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial VII, com ônus à Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.288/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.849/2019

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM DIREITO PÚBLICO COM ÊNFASE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES, DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Processual Civil com Ênfase em Contratos e Licitações, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar 232/2016, à servidora JOSY BAYERL SILVANO, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 9 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “D”, referência “III”, conforme Processo Administrativo nº 5.288/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 9 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.850/2019

NOMEIA FABIANA NERO CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação FABIANA NERO CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.851/2019

REVOGA DECRETO Nº 45.677 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.677 de 4 de fevereiro de 2019 que nomeou MARCIA DINIZ TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.852/2019

NOMEIA SILVANA TALAU, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SILVANA TALAU, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS –CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.853/2019

DESIGNA E SUBSTITUI SERVIDORES PARA ASSINAREM DIGITALMENTE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RONDÔNIA - DOV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei nº 4.534 de 11 de janeiro de 2017, que instituiu o Diário oficial Eletrônico do município de Vilhena – Rondônia – DOV,

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.107 de 10 de fevereiro que regulamenta o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município de Vilhena – Rondônia – DOV.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam substituídos e designados os servidores para assinarem digitalmente o Diário Oficial Eletrônico do Município de Vilhena – Rondônia – DOV, abaixo relacionados.

JOSÉ VALDENIR JOVINO Titular- SEMCOM
EVERTON MATHIAS DE MELLO Substituto- SEMAD
GUSTAVO SILVA DE FRANÇA Substituto- SEMCOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.854/2019

PRORROGA PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA COORDENAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 003/2019-CEPS, datado de 18 de fevereiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo da COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO SELETIVO, na contratação de professores emergenciais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.855/2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVI do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente

MARIANA CRISTINA LINO DA SILVA

Membros:

PETERSON DA PAZ

RICARDO DOS SANTOS FREITAS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.856/2019

NOMEIA JOSIANE RIBEIRO SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação JOSIANE RIBEIRO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, a partir 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.857/2019

DESIGNA A SERVIDORA ELIETE CARNEIRO PEREIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ELIETE CARNEIRO PEREIRA, para exercer o Cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E PROJETOS – ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO E PROJETOS – FG-14, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.858 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e designado servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO DE VALORES IMOBILIÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL PRÉVIO DA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, em conformidade com capítulo II, art. 6º da Lei Complementar 270 de 7 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente

JOÃO MONTEIRO GOMES

Secretária

ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES

Membros:

ELIAS DA SILVA ARRUDA

GILMAR CORDEIRO DE BARROS

RENAN VIEIRA DE ANDRADE

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único: O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, se devidamente necessário e justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.859/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – EDSON NEVES, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1441/2018-32.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.860/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeira, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1441/2018-31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.861/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SAMUEL SABINO DE MOURA, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo nº 1441/2018-30.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.862/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CARLOS SANTOS DE JESUS, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo nº 1441/2018-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.863/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações; a solicitação feita através do Memorando nº 947/2018/SEMUS; e o teor do Memorando nº 693/2019/SEMAD, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 1238/2018/SEMUS;

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – GICELDA DALUZ CARNEIRO RAIZER, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 1º de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020, Processo Administrativo nº 1441/2018-33.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.864/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – SILVANETE LAURA MALHEIROS NEVES, no Cargo Público de Professor nível III – Língua Portuguesa - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-39.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.865/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – CLAUDINEIA CAMARGO PEREIRA COSTA, no Cargo Público de Professor nível III – Pedagogia - 30 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.866/2019

AUTORIZAA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, e o teor do Memorando nº 132/2019/SEMED, Processo Seletivo Simplificado 6.022/2018/SEMED.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ÉRICA HAESE, no Cargo Público de Professor nível III – Geografia - 40 horas semanais, no Regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 27 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 555/2019-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.867/2019

EXONERA CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.868/2019

NOMEIA CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, a partir de 1º de março de 2019, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.869/2019

NOMEIA CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, PARA EXERCER SEM ÔNUS O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA, para exercer sem ônus o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED a partir de 1º de março de 2019.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.870/2019

EXONERA JAKELINE DOS SANTOS SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JAKELINE DOS SANTOS SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.871/2019

NOMEIA JAKELINE DOS SANTOS SOARES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JAKELINE DOS SANTOS SOARES, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.872/2019

EXONERA CELOIZE BOOT FELICIANO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CELOIZE BOOT FELICIANO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.873/2019

NOMEIA CELOIZE BOOT FELICIANO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CELOIZE BOOT FELICIANO, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS -CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.874/2019

DESIGNA A SERVIDORA LORENA HORBACH, PARA EXERCER SEM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora LORENA HORBACH, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE CONTADORIA GERAL – CHEFIA DE CONTADORIA GERAL – FG - 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.875/2019

EXONERA ANDERSON CORREIA DA SILVA, D CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANDERSON CORREIA DA SILVA, do em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.876/2019

NOMEIA OSCAR VEIGA CARRILHO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação OSCAR VEIGA CARRILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir 1º de março de 2019.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.877/2019

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA IRES MARIA SCHONS, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora IRES MARIA SCHONS, do Cargo de Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAl, Classe “D”, referência “III”, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com Processo Administrativo nº 745/2019.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.879/2019

NOMEIA ÉRIKA ALVES DE OLIVEIRA DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ÉRIKA ALVES DE OLIVEIRA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 – GABINETE DO PREFEITO, a partir 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.882/2019

NOMEIA FABIO COELHO ADRIANO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIO COELHO ADRIANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, a partir de 11 de fevereiro de 2019 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.703/2019

NOMEIA GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GEANE NOBRE SARAIVA DA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – ASSESSORIA ESPECIAL III - CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 25 de janeiro de 2019.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público à dispensa de licitação para aquisição de GÁS REFRIGERANTE R 410ª BOTIJA DE 11,35 KG, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena na manutenção de aparelhos de ar condicionado, Processo Administrativo nº 26/2019 – SAAE, com base no Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, e de acordo com Termo de Adjudicação nº 003/SAAE/2019 (Fls. 40) e Parecer Jurídico (Fls. 43), em favor da empresa: G. L. LACERDA MAIA & CIA LTDA ME no valor de R\$ 1.598,00 (mil quinhentos e noventa e oito reais), referente ao objeto. RATIFICO a Dispensa de Licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 15 de Fevereiro de 2019.

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL DO SAAE**OUTRAS PUBLICAÇÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO CMAS Nº 052, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reprogramação dos Saldos das Contas dos Recursos do Governo Federal existentes em 31/12/2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve: Aprovar o que segue em reunião Ordinária dia 29 de Janeiro de 2019;

Art. 2º Conta PAIF/SCFV: Valor de R\$: 120.142,31 (cento e vinte mil e cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) aquisição de veículo tipo Doblô e R\$: 30.142,31 (trinta mil cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) aquisição de Materiais permanente como Prateleiras de aço, cama, eletrodomésticos em geral, cadeiras Longarinas etc.

Art. 3º Conta PAEFI E ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES: Valor de R\$: 102.584,13 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) sendo R\$: 90.000,00 (noventa mil) veículo tipo Doblô e R\$: 12.584,13 (doze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) aquisição de Materiais permanente como Prateleiras de aço, cama, eletrodomésticos em geral, cadeiras Longarinas etc.

Art. 4º PROGRAMA CRIANÇA FELIZ: Valor de R\$: 119.832,56 (cento e dezenove mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais) aquisição veículo tipo MOBI e R\$: 78.832,56 (setenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) aquisição de Materiais permanente como Prateleiras de aço, cama, eletrodomésticos em geral, cadeiras Longarinas etc.

Art. 5º IGD-SUAS e IGD-PBF: Valor 187.316,82 (cento e oitenta e sete mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) sendo R\$: 129.400,00 (Cento e vinte nove mil e quatrocentos reais) aquisição de veículo tipo HILUX e R\$: 57.916,82 (cinquenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) aquisição de matérias permanentes como Prateleiras de aço, cama, eletrodomésticos em geral, cadeiras Longarinas etc.

Art. 6º Programa PETI: Valor R\$: 31.711,98 (trinta e um mil e setecentos e onze reais e noventa e oito centavos) aquisição de materiais para campanhas, Folders, camisetas etc.

Art. 7º Programa BPC: Valor R\$: 3.874,12 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) aquisição de materiais expediente etc.

Art. 8º ACESSUAS TRABALHO: R\$: 3.874,12 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) aquisição de materiais expediente.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA**RESOLUÇÃO CMAS Nº 053, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre aprovação do Fundo Municipal Assistência Social Balancetes Setembro, Outubro e Novembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovar os Balancetes dos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 2018.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2670

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 205/2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso II, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo, nesta Câmara de Vereadores, no dia 25 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de maio de 2018.

Vereador Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO 003/2019

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município e o artigo 81 do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca os Senhores Vereadores para 03 (três) Sessões Extraordinárias no dia 1º de março de 2019, às 9h00, 11h00 e 13h00, para deliberação das seguintes proposições: Projetos de Leis nos 5.576, 5.577, 5.578/2019, Projeto de Resolução no 023/2019, Decreto no 45.790/2019 e Portaria no 1.544/2019.

Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2019.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Adilson

Célio Batista

França Silva da Rádio

Leninha do Povo

Professora Valdete

Rafael Maziero

Rogério Golfetto

Samir Ali

Subtenente Suchi

Vera da Farmácia

Wilson Tabalipa

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma
digital por RONILDO
PEREIRA
MACEDO:65753860249